



EDITAL DIRGRAD Nº 17/2019

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM AGRONOMIA - UTFPR CÂMPUS PATO BRANCO E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

O Diretor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em **Agronomia** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do Câmpus Pato Branco e o curso de Licenciatura em **Engenharia Agrônômica**, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de **Agronomia** do Câmpus Pato Branco da UTFPR e o curso de Licenciatura em **Engenharia Agrônômica**, do Instituto Politécnico do Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de **Agronomia** receberá o Diploma de **Engenheiro Agrônomo** expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em **Engenharia Agrônômica** e Mestre em **Agroecologia** expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de **Agronomia** do Câmpus Pato Branco, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em **Agronomia**;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR;

2. DAS NORMAS GERAIS

- a. A dupla-diplomação estará disponível para um número de **4 alunos** estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do **oitavo (8º)**

período do curso de **Agronomia** da UTFPR/Câmpus .

- b. A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Pato Branco, e projeto / estágio do IPB e apresentações / defesas públicas;
- c. A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;
- d. A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB;
- e. O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):
 - Para a realização de um período adicional de três meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado o IPB, acrescido de um mês para a respectiva defesa pública;
 - Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respectivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de quatro meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino;
- f. O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;
- g. O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação;
- h. Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação;
- i. As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados **dois discentes** para início das atividades da dupla diplomação no mês de **fevereiro/março de 2020**.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de **Agronomia** da UTFPR/Câmpus Pato Branco, que atendam às seguintes condições:

- a) **Estar matriculado no oitavo ou nono semestre do curso de agronomia.**
- b) **Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,65 no ato da inscrição.**
- c) **Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.**

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 a 23 de agosto de 2019** das **13:30 às 16:00** horas na **Secretaria da Coordenação do Curso de Agronomia**.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a. **Plano de estudos.**
- b. **Comprovante de matrícula.**
- c. **Histórico escolar.**
- d. **Cópia do CPF e do RG.**

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por professores lotados na Coordenação do Curso de Agronomia, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios.

- a. **Entrevista (4 pontos);**
- b. **Coefficiente de Rendimento (4 pontos);**
- c. **Plano de estudo (2 pontos).**

8. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. **Maior Nota na Entrevista;**
2. **Maior coeficiente de rendimento;**
3. **Maior nota no plano de estudos.**

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Lista preliminar de classificados

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da **lista preliminar** até as **17:30 horas** do dia **19 de agosto de 2019** no **Mural da Coordenação do Curso de Agronomia**.

9.2 Lista definitiva dos selecionados.

A **lista definitiva** dos selecionados será publicada até as **17:30 horas** do dia **27 de agosto de 2019** no **Mural da Coordenação do Curso de Agronomia**.

10. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados **na Secretaria do Curso de Agronomia** até as **17:30 h**, do dia **26 de agosto de 2019**. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as **17:30 h** do dia **27 de agosto de 2019**.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR do Câmpus Pato Branco .

Prof. Nilvânia Aparecida de Mello

Câmpus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por **REGIS LUIS MISSIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA APARECIDA DE MELLO, DIRETOR(A)**, em 15/08/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997347** e o código CRC **DC353560**.
